



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2009**

**(Concessão de licença do Senhor Prefeito Municipal em missão de representação oficial)**

Lafaiete Pinheiro dos Santos, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, nos termos do artigo 8º, inciso I, c.c 52, inciso I, da Lei Orgânica do Município, aprova e eu, nos termos do art. 11, "caput" do Regimento Interno, promulgo o presente Decreto Legislativo:

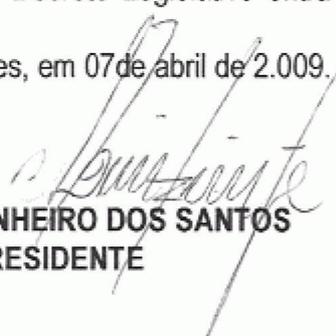
**Artigo 1º** - Fica aprovado, na forma correspondente à previsão contida no artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a concessão de licença do Senhor José Geraldo Garcia, Prefeito Municipal, para empreender viagem ao exterior, no período de 09 de abril a 16 de abril de 2.009.

**Artigo 2º** - O objetivo da viagem é a visitação, em território Americano e Europeu, de projetos destinados à implantação de aterros, usinas e instalação de lixo enfardado e sistema de incineração, com aproveitamento energético e de crédito de carbono, a ser realizado conjuntamente com o representante legal do Município de Indaiatuba.

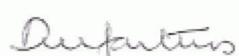
**Artigo 3º** - No período de licença referido neste Decreto Legislativo, o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito na forma legal.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, em 07 de abril de 2.009.

  
**LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 07 de abril de 2.009 e publicada na imprensa local.

  
**ROSANGELA CANELARIA MANTOVANI MARTINS**  
**SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**